



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1323/2003

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Arto.1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município de Piraí do Sul, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para ocorrer despesa de amortização de parcelamento de dívida com a COPEL, no corrente exercício, com a seguinte classificação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301-Departamento de Administração
2884300140.010-Pagto.amortização dívida com a COPEL
4.6.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 47.000,00

Arto.2º.-O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária abaixo especificada:

0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
0701-Departamento de Agricultura e Meio-Ambiente
1854100281.065-Construção de Aterro Sanitário
4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 47.000,00

Arto.3º.-Os Orçamentos Programas dos próximos exercícios consignarão dotação orçamentária necessária à amortização do restante da dívida com a COPEL.

Arto.4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2.003.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal